

**EDITAL Nº 06/2022/DAE-PROEN
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NO
9º JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA
CATARINA (JIFSC) 2022**

Retificado em 05/08/2022, itens 1.2; 3.3; 3.7.1; 3.7.2; 3.8; 4.1; 5.2.
Retificado em 16/08/2022, itens 1.1; 1.2; 3.1; 3.2.1; 3.2.2; 3.2.3; 3.3; 3.7.2; 3.7.3; 7.3.

Julho/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 06/2022/DAE-PROEN
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA
PARTICIPAÇÃO NO 9º JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA (JIFSC)
2022

Florianópolis – julho/2022

Reitor

Maurício Gariba Júnior

Pró-Reitor de Ensino

Adriano Larentes da Silva

Diretor de Assuntos Estudantis

Evandro Belmiro da Silva

Coordenadora de Ações Inclusivas

Talita Fernanda Silva Bolduan

Coordenador de Juventudes e Diversidades

Diogo Moreno Pereira Carvalho

Articulação de Esporte, Arte e Cultura

Eder Ferrari, Patrícia Nunes Martins e Micheline Raquel de Barros

Membros da Equipe

Carolina Abreu Henn de Araújo

Guilherme Henrique Koerich

Janaína Turcato Zanchin

Karine Andrea Albiero

Liliane Vanilde de Souza

Solange Janete Finger

Comissão de planejamento, execução e acompanhamento dos Jogos do Instituto

Federal de Santa Catarina (JIFSC)

Eder Ferrari - Coordenador

Mozart Maragno

Diogo Moreno Pereira Carvalho

Geisa Golin Albano

Fabíola Ramos Boing

Felipe Ferreira Bem Silva

Janaina Turcato Zanchin

Leandro Augusto Romansini

Thiego Rippel Pinheiro

Carolina Maria Coelho

SUMÁRIO

1. Do objeto e do público	06
2. Do financiamento	06
3. Da concessão do auxílio financeiro	06
4. Do cronograma	08
5. Da inscrição	09
6. Do fluxo de informações e pagamentos	09
7. Das disposições finais	10

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA torna pública a abertura do edital de auxílio financeiro para participação nos 9º Jogos do IFSC - JIFSC para estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFSC, em conformidade com o Programa Nacional de Assistência Estudantil, regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

1. DO OBJETO E DO PÚBLICO

~~1.1 O presente edital tem por objeto selecionar estudantes regularmente matriculados/as nos cursos técnicos integrados ao nível médio do IFSC para receberem auxílio financeiro para participar do 9º Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina (JIFSC).~~

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar estudantes regularmente matriculados no IFSC para receberem auxílio financeiro para participar do 9º Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina (JIFSC).

~~1.2 Este auxílio financeiro destina-se exclusivamente para custear as despesas de hospedagem, conforme necessidade.~~

~~1.2 Este auxílio financeiro destina-se a custear as despesas de hospedagem e com alimentação durante os traslados campus - Jogos - campus.~~

1.2 Este auxílio financeiro destina-se a custear as despesas de hospedagem e com a alimentação não fornecida ao longo do evento.

2. DO FINANCIAMENTO

2.1 Será destinado a este edital R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) do recurso da Ação 2994 – Assistência ao/às estudantes.

2.2 Caso o recurso previsto para este edital não seja aplicado, ele retornará para outras ações custeadas pelas fontes de recurso aqui previstas.

3. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

~~3.1 O Auxílio Financeiro para Participação no 9º JIFSC, é um auxílio de caráter excepcional destinado aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos técnico integrado ao ensino médio do Instituto Federal de Santa Catarina, conforme as regras estabelecidas neste edital.~~

3.1 O Auxílio Financeiro para Participação no 9º JIFSC, é um auxílio de caráter excepcional destinado aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos do Instituto Federal de Santa Catarina que participarão da etapa estadual dos JIFSC 2022, conforme as regras estabelecidas neste edital.

3.2 Para a concessão do auxílio de que trata este edital, são critérios:

~~3.2.1 Ter sido classificado em uma das etapas regionais do JIFSC em no mínimo uma das modalidades disputadas (basquetebol, futsal, handebol, voleibol e vôlei de praia); ou ter sido classificado pelo articulador de seu Câmpus em no mínimo uma das modalidades disputadas (atletismo, tênis de mesa e xadrez);~~

3.2.1 Ter sido classificado em uma das etapas regionais do JIFSC em no mínimo uma das modalidades disputadas (basquetebol, futsal, handebol, voleibol e vôlei de praia); ou ter sido classificado pelo articulador de seu Câmpus em no mínimo uma das modalidades disputadas (atletismo, tênis de mesa e xadrez), ou

3.2.2 Estar participando da organização do evento, como parte das atividades de estágio;

~~3.2.2 Preenchimento completo do formulário de inscrição.~~

3.2.3 Preenchimento completo do formulário de inscrição.

~~3.3 Os recursos são destinados a custear a hospedagem para os/as classificados/as nas etapas regionais ou ter sido classificado pelo articulador de seu Câmpus.~~

~~3.3 Os recursos são destinados a custear a hospedagem para os/as classificados/as nas etapas regionais ou ter sido classificado pelo articulador de seu Câmpus, bem como auxiliar com os custos de alimentação durante os translados campus - Jogos - campus.~~

3.3 Os recursos são destinados a custear a hospedagem para os/as participantes dos Jogos, bem como auxiliar com os custos de alimentação não fornecidos ao longo do evento.

3.3.1 Os estudantes do Câmpus Gaspar não terão direito ao benefício por serem da cidade sede, não fazendo jus a hospedagem para participarem dos Jogos.

3.4 O(A) estudante contemplado(a) com o recurso relacionado deste edital declara ciência de que deve se manter vinculado ao seu curso durante o período de realização do evento para fazer jus ao recebimento do auxílio.

3.5 Para receber o auxílio financeiro, o/a estudante contemplado/a neste edital deve informar, no formulário de inscrição, as informações de câmpus, nome, número de matrícula, CPF, tipo de conta, número da agência e conta bancária como primeiro titular.

3.6. O IFSC não se responsabiliza por problemas no depósito bancário do auxílio por motivos de erro nas informações prestadas pelo estudante.

3.7 O valor individual a ser pago será definido conforme a alocação dos estudantes nos diferentes locais de hospedagem.

~~3.7.1. Os auxílios podem variar de R\$ 94,00 a R\$ 180,00, em razão das diferenças de valores de mercado a depender da localidade dos hotéis da cidade. Os estudantes contemplados serão orientados pela Comissão do JIFSC quanto aos locais de hospedagem.~~

3.7.1. Os auxílios para custear a hospedagem podem variar de R\$ 94,00 a R\$ 180,00, em razão das diferenças de valores de mercado a depender da localidade dos hotéis da cidade. Os estudantes contemplados serão orientados pela Comissão do JIFSC quanto aos locais de hospedagem.

~~3.7.2. Será concedido um auxílio fixo de R\$50,00 para os estudantes que tiverem translados campus - Jogos - campus, além dos valores referentes à hospedagem.~~

3.7.2. Para os/as estudantes atendidos/as pelo item 3.2.1 deste edital será concedido um auxílio fixo de R\$50,00 para auxiliar na alimentação nos translados campus - Jogos - campus, além dos valores referentes à hospedagem.

3.7.3. Para os/as estudantes atendidos/as pelo item 3.2.2. deste edital será concedido um auxílio fixo de R\$200,00 para auxiliar na alimentação ao longo dos Jogos, além dos valores referentes à hospedagem.

~~3.8 O pagamento do auxílio será realizado em parcela única, em conformidade com os prazos estabelecidos neste edital.~~

3.8 O pagamento do auxílio será realizado em até duas parcelas, em conformidade com os prazos estabelecidos neste edital.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 Cronograma de execução:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	11/07/2022	https://www.ifsc.edu.br/jifsc
Período de inscrições dos(as) candidatos(as) classificados em uma das regionais do JIFSC; ou ter sido classificado pelo articulador de seu Câmpus;	11/07/2022 a 22/07/2022	Formulário eletrônico disponível em: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/563362?lang=pt-BR
Análise das inscrições	23/07/2022 a 25/07/2022	Coordenadores de área/docentes orientadores e Coordenadores Institucionais.
Homologação do resultado final	25/07/2022	Será publicado em: https://www.ifsc.edu.br/jifsc
Previsão de Pagamento	Até 10/08/2022 (Câmpus)	

4.1 Cronograma de execução:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	11/07/2022	https://www.ifsc.edu.br/jifsc
Períodos de inscrições dos(as) candidatos(as) classificados em uma das regionais do JIFSC; ou ter sido classificado pelo articulador de seu Câmpus;	1º Período 11/07/2022 a 22/07/2022 2º Período 05/08/2022 a 17/08/2022	Formulário eletrônico disponível em: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/338975?lang=pt-BR
Análise das inscrições	1º Período 23/07/2022 a 25/07/2022 2º Período 18/08/2022	Coordenadores de área/docentes orientadores e Coordenadores Institucionais.

Homologação do resultado final	<p>1º Período 25/07/2022</p> <p>2º Período 19/08/2022</p>	<p>Será publicado em: https://www.ifsc.edu.br/jifsc</p>
Previsão de Pagamento	<p>1º Período Até 10/08/2022 (Câmpus)</p> <p>2º Período Até 10/09/2022 (Câmpus)</p>	

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O formulário de inscrição deverá ser preenchido completamente no prazo estabelecido conforme o cronograma deste edital. A mensagem de confirmação apresentada na TELA FINAL do processo de preenchimento servirá de comprovante ao atendimento deste requisito.

~~5.2 O formulário de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/563362?lang=pt-BR>.~~

5.2 O formulário de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/338975?lang=pt-BR>.

5.3 Será considerado como formulário de inscrição completo aquele em que todas as questões obrigatórias estejam respondidas.

5.4 Caso o estudante realize o envio de mais de um formulário de inscrição completo, para o mesmo evento, será considerado o último envio realizado.

5.5 Para efeito de comprovação de preenchimento e envio do formulário eletrônico, será observada a data/hora constante no servidor de Internet da Instituição.

5.6 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do estudante proponente

6. DO FLUXO DE INFORMAÇÕES E DOS PAGAMENTOS

6.1 Os processos de pagamentos dos auxílios serão realizados pelos setores financeiros dos câmpus, a partir da descentralização de recursos da assistência estudantil pela Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE).

6.2. Compete ao articulador do JIFSC de cada Câmpus fazer o acompanhamento e orientação para as inscrições dos candidatos.

6.3. Compete à Comissão do JIFSC, o envio de e-mail institucional para o/a gestor responsável pela DAE, com o valor total a ser descentralizado para cada câmpus, bem como, a relação dos estudantes contemplados onde conste seus dados bancários para pagamento.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O IFSC reserva-se ao direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes em todas as fases previstas neste edital.

7.2 Todos(as) os(as) estudantes contemplados(as) poderão ser convocados(as), a qualquer tempo, para verificação de dados e informações.

~~7.3 O recebimento do auxílio financeiro aqui descrito fica condicionado à classificação nas etapas regionais e/ou pela seleção pelo articulador do câmpus, para as modalidades em que não há etapa regional.~~

7.3 O recebimento do auxílio financeiro aqui descrito fica condicionado ao atendimento dos critérios estabelecidos no item 3.2 deste Edital.

7.4 Denúncias sobre declaração de informações inverídicas ou de omissão nas informações declaradas, serão acolhidas por meio da ouvidoria do IFSC e serão averiguadas (ouvidoria@ifsc.edu.br).

7.4.1 Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do(a) estudante neste Edital, além de outras medidas cabíveis.

7.5 O(A) estudante que, em qualquer etapa deste Edital, tiver alteração do vínculo através do qual foi selecionado, para inativo, trancado, afastado, graduando ou concluído, ou que não efetuar matrícula no período de realização dos Jogos e, deverá comunicar imediatamente sua situação e proceder a devolução dos recursos.

7.6 A qualquer tempo a Reitoria poderá lançar adendo e/ou retificação a este edital.

7.7 É de responsabilidade exclusiva do estudante, acompanhar as publicações e as divulgações na imprensa, na internet e no site.

7.8 A inscrição/solicitação do auxílio, pelo estudante, implica em sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais sobre as quais o estudante não poderá alegar desconhecimento.

7.9 Dúvidas referentes a esse edital devem ser encaminhadas para o e-mail jogos@ifsc.edu.br.

7.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do JIFSC.

Florianópolis, 11 de julho de 2022.

Maurício Gariba Júnior

Reitor do IFSC